



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 118.771/12

CONTRATO N. 2012/225.3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO MÉDICO AOS BENEFICIÁRIOS.

Aos vinte e nove do mês de outubro de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, sediada na Rua Dona Adma Jafet, 91, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n. 61.590.410/0001-24, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Superintendente Corporativo, o Dr. GONZALO VECINA NETO, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 165/12 e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º/11/15, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2012/225.3, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”

V.



JL



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, empenhada sob o n. 2015NE003947, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.301.0553.2004.0001 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato terá vigência de 1º/11/15 a 31/10/16, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a critério da CÂMARA, observado o disposto no artigo 57, II, da LEI, c/c o artigo 105, II, do REGULAMENTO.

Parágrafo único – As alterações contratuais, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo assinado pelas partes.

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 29 de outubro de 2015.

Pela CÂMARA:

Rômulo de Sousa Mesquita
Diretor-Geral
CPF n. 443.493.351-53

Testemunhas: 1)

Lamara Crisine Nunes
2) *Jeanne potter*

CCONT/LC

Pela CONTRATADA:

Gonzalo Vecina Neto
Superintendente Corporativo
Hospitais São Lucas

Gonzalo Vecina Neto
Superintendente Corporativo
CPF n. 889.528.198-53

